PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 1224
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E FASE DE LANCE E HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2025.
PROCESSO Nº 058/2025

Na data de 14 de Julho de 2025, às 10:00 horas, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, o Agente de Contratação **Sandro da Silva Mafra** designada pela Portaria nº nº025/2025, com a equipe de contratação composta por: **Luiz de Oliveira** e **Cleonara da Costa Ribeiro**, designada pela Portaria nº528/2025, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório **Concorrência Pública Nº 002/2025**, tendo como objeto: **"ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA,PÓPO,WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MORIÁ I, MONTE MORIÁ II, XIMARALL, MILHO, MACUQUEM, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAGE, SÃO GABRIEL, CUMABAI E CANÃ – CONVÊNIO Nº977160/2022". .** Para o resultado de julgamento das propostas e fase de lance, está presente a empresa cadastrada, nos termos desse Edital:

1.ENGECEL ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 07.856.265/0001-35;

2.J.B SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 05.894.690/0001-93;

Seguidamente, o Agente de Contratação, dando continuidade aos trabalhos da Comissão, nos termos da Lei 14.133/21, **resolve divulgar o resultado do julgamento da "Proposta de Preço"** apresentada.

Sendo o seguinte resultado:

1 – A empresa **ENGECEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **07.856.265/0001-35**, apresentou **TODOS** os documentos conforme item 6 e 8 do Edital do Processo Administrativo nº 058/2025, incluindo a Apólice de Seguro Garantia nº 12-0775-0216036. O **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** foi de **R$ 8.921.091,07**. A proponente apresentou todas as planilhas orçamentárias e composições unitárias conforme quantitativo do objeto licitado, sendo **HABILITADA** para próxima análise.

2 – A empresa **JB SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **05.894.690/0001-93**, tem as seguintes observações levadas em consideração na análise da documentação do ENVELOPE Nº 01:

- **PROPOSTA DE PREÇO**: A proposta de preço apresentada pela JB SERVIÇOS LTDA não está assinada pelo responsável técnico do proponente. Segundo o Edital, item "*8.3 – Não serão aceitas propostas sem assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado*". Ainda segundo o "*item 8.4.4- Serão desclassificadas as propostas que* ***não atenderem às exigências deste Edital****, sejam omissas ou* ***apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento****, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.*";
- **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** – PCMSO – MANDADO DE SEGURANÇA, conforme documento em anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 1225
Rubrica
PMU I

do Poder Judiciário do Estado de Roraima/Comarca de Pacaraima – Vara da Fazenda Pública de Pacaraima, Proc. N.º 0800875-09.2025.8.23.0045.

- **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS** – PRG - MANDADO DE SEGURANÇA, conforme documento em anexo do Poder Judiciário do Estado de Roraima/Comarca de Pacaraima – Vara da Fazenda Pública de Pacaraima, Proc. N.º 0800875-09.2025.8.23.0045.;
- **RELAÇÃO DE MARCA E MODELO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS** - MANDADO DE SEGURANÇA, conforme documento em anexo do Poder Judiciário do Estado de Roraima/Comarca de Pacaraima – Vara da Fazenda Pública de Pacaraima, Proc. N.º 0800875-09.2025.8.23.0045.

O **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** apresentada pela empresa **JB SERVIÇOS LTDA** foi de **R$ 8.228.337,48**. A proponente apresentou todas as planilhas orçamentárias e composições unitárias conforme quantitativo do objeto licitado. Considerando o disposto no item 8.3 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente, devidamente identificados, bem como o item 8.4.4, que prevê a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do Edital, a proposta **NÃO FOI ACEITA**.
Destaca-se, ainda, que a empresa proponente poderá **APRESENTAR RECURSO NO PRAZO LEGAL**, conforme previsto na legislação vigente e nos termos do Edital.

NÃO HOUVE INTENÇÃO DE LANCE

Dessa forma, dando continuidade, foi aberto foi aberto prazo de recurso.

Seguidamente, o Agente de Contratações, dando continuidade aos trabalhos da Comissão, nos termos da Lei 14.133/21, **resolve suspender a sessão**, para a análise da Documentação de Habilitação apresentada.

Assim nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão. Determinou a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme foi aprovada e assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 1226
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

CLEONARA DA COSTA RIBEIRO
Membro da Equipe de Contratação

LUIZ DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Contratação

LICITANTES:

ENGECEL ENGENHARIA LTDA -07.856.265/0001-35

JB SERVIÇOS LTDA – 05.894.690/0001-93